

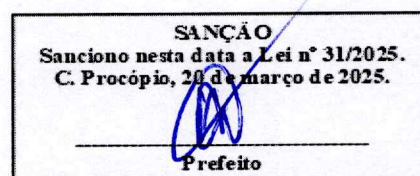


LEI Nº 31/2025

Data: 20/03/2025

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 343.705,07 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e cinco reais e sete centavos) conforme a seguinte distribuição:

09.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
09.003	Departamento de Obras		
09.003.15.451.4.1077-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00268.01018.12.99.00.00.1.749.0000	20.000,00
09.003.15.451.4.1077-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00268.01018.12.99.00.00.1.749.0000	30.000,00
09.003.15.451.4.1077-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00268.01018.12.99.00.00.2.749.0000	293.705,07
	TOTAL		343.705,07

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos no valor de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 293.705,07 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e cinco reais e sete centavos).



Art. 3º - Fica acrescentado no Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.003 Departamento de Obras

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.077	Município	1	MC/CEF	Custeio	15	451	00268	Serviços	2022	100%	-	-	-
			OGU 952794/2023	Mantido				Excesso	2023	100%	-	-	-
			Recape Av. Dom						2024	100%	-	-	-
			Pedro I						2025	100%	20.000,00	-	20.000,00
											20.000,00	-	20.000,00
							00268	Obras	2022	100%	-	-	-
								Excesso	2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	30.000,00	-	-
											30.000,00	-	30.000,00
							00268	Obras	2022	100%	-	-	-
								Superávit	2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	293.705,07	-	293.705,07
											293.705,07	-	293.705,07
Subtotal											343.705,07	-	343.705,07

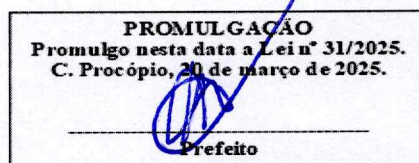
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 581/2024, de 18/06/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.003 Departamento de Obras

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.077	MC/CEF - OGU 952794/2023 - Recape Av. Dom Pedro I	Município	Serviços	00268	20.000,00
1.077	MC/CEF - OGU 952794/2023 - Recape Av. Dom Pedro I	Município	Produtos	00268	30.000,00
1.077	MC/CEF - OGU 952794/2023 - Recape Av. Dom Pedro I	Município	Produtos	00268	293.705,07
Total					343.705,07

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2025.

Raphael Dias Sampaio

Prefeito

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN
Assinado de forma digital por ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin

Procuradora Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.prefeitura.cp.pr.gov.br/portal>